



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.690/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.101-44905200 – Equipamento e Material Permanente, que será aberta utilizando como fonte: “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta Lei será repassado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme proposta nº 10700.103000/1180-03.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 09/07/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara